



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**EDITAL ACCS & ACCS FORPOP  
SEMESTRE 2023.2  
Ação Curricular em Comunidade e Sociedade**

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA 2018/2023, a Resolução CONSEPE Nº 01/2013, a Resolução CONSEPE nº 02/2022, a Resolução CONSUNI nº 01/2023, comunica às pessoas interessadas que estão abertas, até 12 de junho, as inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de ACCS & ACCS FORPOP no semestre 2023.2.

### **1. Finalidade e objetivos**

O Programa **Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS)** é um dos dispositivos de implementação da política institucional de extensão universitária da UFBA. O Fórum Permanente de Artes e Tradições Populares (FORPOP) da UFBA é um espaço de interlocução entre atores e autores desses múltiplos campos envolvendo a comunidade universitária, criado com a perspectiva da construção de ações articuladas pelo reconhecimento do valor acadêmico das diversas formas de produção de conhecimento populares e tradicionais e da sua importância cultural na formação universitária. O presente edital visa o fomento de propostas de ACCS e ACCS FORPOP por meio da concessão de apoio financeiro para custeio e bolsa de extensão, a serem desenvolvidas no semestre letivo 2023.2, conforme calendário acadêmico.

A Ação Curricular em Comunidade e em Sociedade (ACCS) tem como finalidades:

- I) intensificar o contato da Universidade com a sociedade, contribuindo para o cumprimento de seu compromisso social;
- II) articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a instrumentalizar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;
- III) fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade, ensino, pesquisa e extensão;
- IV) contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e de Pós-Graduação desta Universidade;

- V) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da expansão das atividades de extensão universitária e de desenvolvimento tecnológico, criação e inovação;
- VI) estimular a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade;
- VII) gerar e propagar conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- VIII) propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da comunidade e sociedade.

## **2. Da proposta**

2.1 Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até três Planos de Trabalho a ele associados, sendo um estudante bolsista e até dois voluntários;

2.2 Cada proponente deve especificar se a proposta dá continuidade a alguma ação já contemplada em editais anteriores da PROEXT;

2.3 As propostas apresentadas devem:

- a) Atender às finalidades da ACCS e apresentar teor e metodologia de caráter interdisciplinar, conforme disposto na Resolução CONSEPE N° 01/2013;
- b) Configurar-se como componente curricular, modalidade “disciplina”, oferecida para cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação;
- c) Indicar a participação de, no mínimo, um/a colaborador/a externo à UFBA, com descrição de sua participação na proposta;
- d) Deve ofertar a ACCS a pelo menos 3 (três) diferentes cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação de distintas Unidades Acadêmicas da UFBA;
- e) No caso de propostas que estiverem relacionadas ou propuserem desenvolver atividades em Escolas da Educação Básica, indicar o(s) nível(eis) de ensino atendido(s) e quantitativo de estudantes da escola a serem envolvidos.

## **3. Da/o proponente**

3.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital, exclusivamente, docentes do quadro permanente da UFBA, que atuarão como coordenador/a da ACCS;

3.2 Não poderá estar inadimplente com a PROEXT.

**Parágrafo único:** Não será permitida a substituição de coordenador/a de propostas selecionadas.

## **4. Do projeto**

4.1 Deve ser elaborado usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT na página do sistema no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));

4.2 O projeto deve conter no mesmo arquivo, como anexo, o Programa do Componente Curricular (ACCS) conforme Resolução CAE 03/2019, anexo III, disponível em <https://prograd.ufba.br/nucleo-de-curriculos-e-programas>;

4.3 A vigência do projeto deve obedecer o calendário acadêmico do semestre 2023.2;

4.4 Deve prever em sua metodologia as atividades realizadas de acordo com o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA (disponível em <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>) e as respectivas determinações das unidades acadêmicas;

4.5 No caso de mudanças no cenário epidemiológico e nas deliberações do Conselho Universitário que ocasionem em alterações no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA (disponível em <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>), as propostas deverão estar de acordo com as novas recomendações sanitárias.

## 5. Do plano de trabalho

5.1 O/A proponente deve vincular à proposta um Plano de Trabalho para estudante bolsista de extensão e, opcionalmente, até dois Planos de Trabalho para estudantes voluntários/as;

5.2 Deve ser elaborado usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), na aba “Formulários” (Formulário Plano de Trabalho do Estudante Bolsista e Formulário Plano de Trabalho do Estudante Voluntário);

5.3 Deve especificar sua articulação ao Projeto, sua vigência (semestre 2023.2) e sua metodologia;

5.4 Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, devem prever atividades diferentes entre si;

5.5 Deve aderir aos objetivos formativos do ACCS;

5.6 O processo seletivo do/a bolsista e/ou voluntário/a obedecerá aos critérios e procedimentos definidos no Art. 3º Parágrafo primeiro do Decreto nº 7.416/2010 e na legislação da UFBA;

5.7 A indicação do/a estudante bolsista e/ou dos/as estudantes voluntários/as será feita por meio do SAPEX. Somente poderá ser feita indicação de estudante voluntário para os Planos de Trabalho que tenham sido vinculados à proposta **no ato da submissão**;

5.8 A substituição de bolsista poderá ser solicitada até o terceiro mês após a implementação inicial da bolsa, pelo/a coordenador/a, através de ofício à Secretaria de Editais e Programas de Extensão, enviado para o email [emcampo@ufba.br](mailto:emcampo@ufba.br).

## 6. Do plano de aplicação de recursos

6.1 Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais da ACCS e ACCS FORPOP, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por proposta, além de 1 (uma) bolsa de extensão para estudante de graduação, para atuar no apoio à realização da atividade, com duração de 5 meses;

6.2 As propostas submetidas a este Edital na linha ACCS FORPOP podem prever atividades como oficinas, vivências, rodas de conversa, entre outras, em colaboração com Mestres/as das Artes e Tradições Populares. Neste caso, é possível solicitar apoio complementar no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) e pode prever até 50% do valor total aprovado para cobrir custos operacionais relativos à participação colaborativa dos Mestres/as;

6.3 O plano de aplicação de recursos deve obedecer a vigência da proposta (semestre 2023.2);

6.4 São considerados itens **não financiáveis** com os recursos para cobertura de custos operacionais:

- a) Remuneração ao/à docente proponente, em nenhuma hipótese;
- b) Pagamento de bolsas;
- c) Pagamento de taxas administrativas;
- d) Pagamento a servidores públicos ativos;
- e) Pagamento de presentes ou de brindes de qualquer natureza;
- f) Passagens e hospedagem referentes à participação em eventos acadêmico-científicos.

6.5 *Excepcionalmente*, pode ser prevista a aquisição de bens permanentes, devidamente justificada no Plano de Aplicação de Recursos. Nesse caso, os bens devem ser tombados e doados para o Núcleo de Extensão da Unidade do/a coordenador/a da proposta ou para a PROEXT, logo após a aprovação do relatório final;

6.6 Será permitido apenas um pedido de remanejamento do plano de aplicação de recursos após a implementação das propostas aprovadas;

6.7 As propostas aprovadas com ressalvas relativas ao plano de aplicação de recursos só poderão ser implementadas após ajuste(s) e reenvio do plano.

**Parágrafo único:** o número de propostas aprovadas, o valor de cada proposta e o valor total do

Edital estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UFBA e disponibilidade de recursos da PROEXT.

## **7. Da submissão e seleção**

- 7.1. As propostas submetidas em resposta ao presente Edital devem ser encaminhadas através do SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), usando exclusivamente os formulários específicos disponibilizados na aba “Formulários”. Não serão aceitas submissões por outras vias ou em outros formatos;
- 7.2. O Processo de Seleção será realizado em três fases:
  - a) Análise técnica e documental da Proext;
  - b) Avaliação por avaliadores ad-hoc;
  - c) Avaliação e compatibilização sob a responsabilidade do Comitê Institucional das propostas submetidas ao Edital ACCS;
- 7.3. As propostas que não atenderem às exigências previstas no presente Edital e do Regulamento da ACCS (Resolução CONSEPE/UFBA nº 01/2013), e/ou apresentadas por proponentes com pendências relativas aos editais anteriores, serão inabilitadas;
- 7.4. O processo de seleção de propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir as finalidades do Programa ACCS e do ACCS FORPOP;
- 7.5. A exequibilidade e a adequação do plano de aplicação de recursos serão também critérios de avaliação das propostas.

## **8. Das responsabilidades**

Coordenadores/as e estudantes bolsistas e voluntários devem participar das reuniões de orientação e avaliação do ACCS;

Cabe ao/à proponente coordenador/a da ACCS:

- a) Acompanhar o processo de aprovação do componente curricular e de oferta da disciplina no planejamento acadêmico realizado pelo respectivo Departamento ou Coordenação Acadêmica, inclusive o registro do componente no Sistema de Matrícula;
- b) Responsabilizar-se pela viabilidade operacional e logística necessária ao desenvolvimento da ACCS;
- c) Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a, devendo informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar, desistência da bolsa, substituições ou não atendimento ao Termo de Compromisso;
- d) Fazer constar o apoio da PROEXT e do presente Edital em todo material de divulgação da ação apoiada pela PROEXT;
- e) Participar do processo de avaliação das propostas de Editais da PROEXT, como avaliador/a ad hoc de acordo com comunicação desta Pró-Reitoria;
- f) Avaliar o relatório do/a estudante bolsista de extensão e/ou estudante voluntário/a no SAPEX, ao final do Semestre Letivo;
- g) Enviar relatório final de atividades e prestação de contas do valor total repassado pela PROEXT, conforme formulários disponíveis no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em até 30 (trinta) dias após o último dia letivo do semestre no qual a ACCS tenha sido ofertada;
- h) Participar de atividades da ACCS no Congresso da UFBA e/ou em evento similar, conforme orientações a serem encaminhadas pela PROEXT.

Cabe ao/à estudante bolsista e/ou voluntário/a:

- a) Assinar e cumprir Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão e/ou do/a Estudante Voluntário, conforme modelo disponível no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));
- b) Entregar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado

- dentro dos prazos deste Edital;
- c) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA;
  - d) Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br)), em formulário específico e conforme orientações da PROEXT, em até 30 (trinta) dias após o último dia do semestre letivo no qual a ACCS tenha sido ofertada;
  - e) Os resultados dos planos de trabalhos devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela organização do Congresso.

**Parágrafo único:** O não atendimento a itens específicos relacionados à/ao docente (8.2e a 8.2h) e à/ao estudante (8.3d e 8.3e) caracteriza inadimplência junto à PROEXT e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## **9. Disposições Gerais**

Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária.

## **10. Cronograma do Edital**

Divulgação do edital	19/05/2023
Início da Inscrição de Propostas	19/05/2023
PROEXT Explica	25/05/2023
Fim da Inscrição de Propostas	12/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2023
Solicitação de reconsideração	21 e 22/06/2023
Divulgação do resultado final	27/06/2023

Salvador, 19 de maio de 2023

**Guilherme Bertissolo**  
Pró-Reitor de Extensão Universitária  
Universidade Federal da Bahia